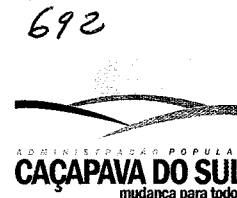




MURAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2736, DE 19 DE ABRIL DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$7.200,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga
a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de
Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) na
seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.01.08.122.0002.2.137 – MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA
(578) 3.3.90.36 Outros serv. terc. – pessoa física – R\$ 7.200,00
Recurso 001 - Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem
abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.01.16.481.0046.2.153 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
(637) 3.3.50.41 Contribuições – R\$ 7.200,00
Recurso 001 - Livre

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o orçamento da Secretaria
para pagamento de despesas para ministrar curso de noções básicas em plantação e
manutenção de hortas, pomares e jardins na Casa da Criança Patrício Dias Ferreira.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos
19 dias do mês de abril ano de 2011.**


Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal


Cristiana de Bem e Canto
Chefe de Gabinete do Prefeito

Registre-se e publique-se

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

19 / 04 / 11

